



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP  
www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI N.º 2.300 DE 04 DE MARÇO DE 2015 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição e dá providências correlatas.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc.

**Faz saber** que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Conselho Municipal de Proteção a Família e ao Menor - PROFAME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.431.282/0001-08, estabelecido na Avenida Margarida Vieira da Rocha Nogueira, nº 57-35, nesta cidade de Auriflama – SP, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção da entidade.

**Parágrafo Único.** O valor da contribuição mencionada no “caput” deste artigo será liberado da seguinte forma: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), imediatamente após a publicação desta Lei e o restante em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada uma, a partir do mês de março de 2015.

**Art. 2º.** A entidade beneficiária deverá prestar contas, na forma estabelecida pelas instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa para o corrente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de março de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

=LEI Nº 2.300/2015 FLS. 02X02=

**RENATO MARINHO DOS SANTOS**  
*Diretor Depto. de Administração*

**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

**SANDRA MARIA PEREIRA**  
*Diretora Depto. Assistência e Promoção Social*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*